

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO PROVA DE DESEMPENHO****PSS Edital 13/Campus Canindé - IFCE/2021**

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1400110	DANIEL DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE	Indeferido	A BANCA EXAMINADORA ANALISOU O RECURSO PLEITEADO PELO CANDIDATO REFERENTE AO ITEM DE PLANO DE AULA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO, DO EDITAL Nº 13/2021 DG-CAN/CANINDE-IFCE E CONSIDEROU O RECURSO INDEFERIDO, POIS O CANDIDATO NÃO APRESENTOU ADEQUADAMENTE NO PLANO OS OBJETIVOS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO QUANTO AO TEMA DA AULA SORTEADO QUE ERA ARQUITETURA DE REDES DE COMPUTADORES.
1400110	DANIEL DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE	Indeferido	A BANCA EXAMINADORA ANALISOU O RECURSO PLEITEADO PELO CANDIDATO REFERENTE AO ITEM DE CONDUÇÃO DA AULA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO, DO EDITAL Nº 13/2021 DG-CAN/CANINDE-IFCE E CONSIDEROU O RECURSO INDEFERIDO, POIS O ITEM NÃO CONSIDERA SOMENTE A APRESENTAÇÃO DE ANALOGIAS E EXEMPLOS PRÁTICOS, MAS ASPECTOS PEDAGÓGICOS E A ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS CONTEÚDOS AO LONGO DA AULA EM RELAÇÃO À ADEQUAÇÃO COM A TOTALIDADE DOS CONTEÚDOS DO TEMA SORTEADO, NÃO HAVENDO APROVEITAMENTO SATISFATÓRIO POR PARTE DO CANDIDATO NESSE QUESITO.
1400110	DANIEL DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE	Deferido	A BANCA EXAMINADORA REAVALIOU AS NOTAS INDIVIDUAIS DE CADA MEMBRO E AJUSTOU A NOTA DO CANDIDATO QUANTO AO ITEM DE AVALIAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO, DO EDITAL Nº 13/2021 DG-CAN/CANINDE-IFCE, PARA 7 PONTOS. BANCA NÃO ATRIBUIU NOTA MÁXIMA POIS AVALIOU QUE O CANDIDATO NÃO ATENDEU EM SUA TOTALIDADE OS MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO ALUNO PROPOSTOS NO PLANO DE AULA ASSIM COMO NÃO TEVE UM APROVEITAMENTO SATISFATÓRIO DO TEMPO DEDICADO A AVALIAÇÃO DO ALUNO.
1400110	DANIEL DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE	Deferido	A BANCA EXAMINADORA REAVALIOU AS NOTAS INDIVIDUAIS DE CADA MEMBRO E AJUSTOU A NOTA DO CANDIDATO QUANTO AO ITEM DE RECURSOS DIDÁTICOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO, DO EDITAL Nº 13/2021 DG-CAN/CANINDE-IFCE, PARA 10 PONTOS CONSIDERANDO O RECURSO DEFERIDO.
1400110	DANIEL DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE	Indeferido	A BANCA EXAMINADORA ANALISOU O RECURSO PLEITEADO PELO CANDIDATO REFERENTE AO ITEM DE DOMÍNIO DO CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO, DO EDITAL Nº 13/2021 DG-CAN/CANINDE-IFCE E CONSIDEROU O RECURSO INDEFERIDO, POIS O CANDIDATO NÃO APRESENTOU PLENAMENTE O TEMA DA AULA SORTEADO QUE ERA ARQUITETURA DE REDES DE COMPUTADORES. DETEVE-SE NA MAIOR PARTE DA AULA A TEMAS RELACIONADOS À INTRODUÇÃO A REDES DE COMPUTADORES E INTERNET DEIXANDO DE DEMONSTRAR PLENAMENTE SEU DOMÍNIO NO TEMA SORTEADO E COLOCANDO A TEMÁTICA PRINCIPAL DA AULA EM SEGUNDO PLANO.
1400024	FRANCISCO JEANDSON RODRIGUES DA SILVA	Deferido	A BANCA EXAMINADORA REAVALIOU AS NOTAS INDIVIDUAIS DE CADA MEMBRO E AJUSTOU A NOTA DO CANDIDATO QUANTO AO ITEM DE DOMÍNIO DO CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO, DO EDITAL Nº 13/2021 DG-CAN/CANINDE-IFCE, PARA 46 PONTOS. A BANCA NÃO ATRIBUIU NOTA MÁXIMA POIS AVALIOU QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU ATENDER EM SUA TOTALIDADE A EXPRESSÃO DO DOMÍNIO DO CONTEÚDO.
1400024	FRANCISCO JEANDSON RODRIGUES DA SILVA	Deferido	A BANCA EXAMINADORA REAVALIOU AS NOTAS INDIVIDUAIS DE CADA MEMBRO E AJUSTOU A NOTA DO CANDIDATO QUANTO AO ITEM DE CONDUÇÃO DA AULA, DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO DO EDITAL Nº 13/2021 DG-CAN/CANINDE-IFCE, PARA 18 PONTOS. A BANCA NÃO ATRIBUIU NOTA MÁXIMA POIS CONSIDEROU QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU ATENDER EM SUA TOTALIDADE AOS CRITÉRIOS DE CONDUÇÃO DA AULA EXIGIDOS.
1400128	PABLO ENILSON ARAÚJO PEREIRA	Indeferido	CONFORME O ANEXO III - TEMA DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, CÓDIGO SUBST.15-2803, ÁREA TURISMO, SUBÁREA TURISMO E EVENTOS - DO EDITAL Nº 13/2021 DG-CAN/CANINDE-IFCE, O TEMA ESCOLHIDO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO ATRAVÉS DE SORTEIO FOI: CONCEITOS/DEFINIÇÕES DO TURISMO/AUTORES. A BANCA EXAMINADORA ENTENDE QUE PELO FATO DO CANDIDATO TER FUGIDO COMPLETAMENTE DO TEMA DA AULA, TENDO ABORDADO ASSUNTOS QUE NÃO CONDIZIAM COM O MESMO, TAIS COMO: TERMINOLOGIA TURÍSTICA, O PROFISSIONAL DO TURISMO, TIPOLOGIA DOS EVENTOS, EVENTOS E MERCADO TURÍSTICO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, NÃO HOUVE COMO AVALIAR O CRITÉRIO DE CONDUÇÃO DA AULA, JÁ QUE O MESMO NÃO FOI ABORDADO. DESTA FORMA, NÃO FOI CONSTATADO NENHUM ERRO NA AVALIAÇÃO DA BANCA, NEM PREJUÍZO PELOS MOTIVOS EXPOSTOS PELO CANDIDATO. POR ISSO FICA MANTIDA A PONTUAÇÃO ALCANÇADA E A BANCA RESOLVE INDEFERIR O RECURSO.

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO PROVA DE DESEMPENHO**

PSS Edital 13/Campus Canindé - IFCE/2021

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1400128	PABLO ENILSON ARAÚJO PEREIRA	Indeferido	CONFORME O ANEXO III - TEMA DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, CÓDIGO SUBST.15-2803, ÁREA TURISMO, SUBÁREA TURISMO E EVENTOS - DO EDITAL Nº 13/2021 DG-CAN/CANINDE-IFCE, O TEMA ESCOLHIDO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO ATRAVÉS DE SORTEIO FOI: CONCEITOS/DEFINIÇÕES DO TURISMO/AUTORES. A BANCA EXAMINADORA ENTENDE QUE PELO FATO DO CANDIDATO TER FUGIDO COMPLETAMENTE DO TEMA DA AULA, TENDO ABORDADO ASSUNTOS QUE NÃO CONDIZIAM COM O MESMO, TAIS COMO: TERMINOLOGIA TURÍSTICA, O PROFISSIONAL DO TURISMO, TIPOLOGIA DOS EVENTOS, EVENTOS E MERCADO TURÍSTICO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS. ESSE FATO COMPROMETEU A AVALIAÇÃO PROPOSTA PELO CANDIDATO NO PLANO DE AULA APRESENTADO. DESTA FORMA, NÃO FOI CONSTATADO NENHUM ERRO NA AVALIAÇÃO DA BANCA, NEM PREJUÍZO PELOS MOTIVOS EXPOSTOS PELO CANDIDATO. POR ISSO, FICA MANTIDA A PONTUAÇÃO ALCANÇADA E A BANCA RESOLVE INDEFERIR O RECURSO.
1400128	PABLO ENILSON ARAÚJO PEREIRA	Indeferido	CONFORME O ANEXO III - TEMA DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, CÓDIGO SUBST.15-2803, ÁREA TURISMO, SUBÁREA TURISMO E EVENTOS - DO EDITAL Nº 13/2021 DG-CAN/CANINDE-IFCE, O TEMA ESCOLHIDO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO ATRAVÉS DE SORTEIO FOI: CONCEITOS/DEFINIÇÕES DO TURISMO/AUTORES. A BANCA EXAMINADORA ENTENDE QUE PELO FATO DO CANDIDATO TER FUGIDO COMPLETAMENTE DO TEMA DA AULA, TENDO ABORDADO ASSUNTOS QUE NÃO CONDIZIAM COM O MESMO, TAIS COMO: TERMINOLOGIA TURÍSTICA, O PROFISSIONAL DO TURISMO, TIPOLOGIA DOS EVENTOS, EVENTOS E MERCADO TURÍSTICO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS. ESSE FATO COMPROMETEU A AVALIAÇÃO PROPOSTA PELO CANDIDATO NO PLANO DE AULA APRESENTADO. DESTA FORMA, NÃO FOI CONSTATADO NENHUM ERRO NA AVALIAÇÃO DA BANCA, NEM PREJUÍZO PELOS MOTIVOS EXPOSTOS PELO CANDIDATO. POR ISSO, FICA MANTIDA A PONTUAÇÃO ALCANÇADA E A BANCA RESOLVE INDEFERIR O RECURSO.
1400128	PABLO ENILSON ARAÚJO PEREIRA	Indeferido	CONFORME O ANEXO III - TEMA DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, CÓDIGO SUBST.15-2803, ÁREA TURISMO, SUBÁREA TURISMO E EVENTOS - DO EDITAL Nº 13/2021 DG-CAN/CANINDE-IFCE, O TEMA ESCOLHIDO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO ATRAVÉS DE SORTEIO FOI: CONCEITOS/DEFINIÇÕES DO TURISMO/AUTORES. A BANCA EXAMINADORA ENTENDE QUE PELO FATO DO CANDIDATO TER FUGIDO COMPLETAMENTE DO TEMA DA AULA, TENDO ABORDADO ASSUNTOS QUE NÃO CONDIZIAM COM O MESMO, TAIS COMO: TERMINOLOGIA TURÍSTICA, O PROFISSIONAL DO TURISMO, TIPOLOGIA DOS EVENTOS, EVENTOS E MERCADO TURÍSTICO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, NÃO HOUVE COMO AVALIAR O CRITÉRIO DE DOMÍNIO DO CONTEÚDO, JÁ QUE O MESMO NÃO FOI ABORDADO. DESTA FORMA, NÃO FOI CONSTATADO NENHUM ERRO NA AVALIAÇÃO DA BANCA, NEM PREJUÍZO PELOS MOTIVOS EXPOSTOS PELO CANDIDATO. POR ISSO, FICA MANTIDA A PONTUAÇÃO ALCANÇADA E A BANCA RESOLVE INDEFERIR O RECURSO.
1400128	PABLO ENILSON ARAÚJO PEREIRA	Indeferido	CONFORME O ANEXO III - TEMA DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, CÓDIGO SUBST.15-2803, ÁREA TURISMO, SUBÁREA TURISMO E EVENTOS - DO EDITAL Nº 13/2021 DG-CAN/CANINDE-IFCE, O TEMA ESCOLHIDO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO ATRAVÉS DE SORTEIO FOI: CONCEITOS/DEFINIÇÕES DO TURISMO/AUTORES. A BANCA EXAMINADORA ENTENDE QUE A ELABORAÇÃO É EXECUÇÃO DO PLANO DE AULA DO CANDIDATO NÃO SEGUIU O TEMA DA AULA, TENDO SIDO COLOCADO NO PLANO ASSUNTOS QUE NÃO CONDIZIAM COM O MESMO, TAIS COMO: TERMINOLOGIA TURÍSTICA, O PROFISSIONAL DO TURISMO, TIPOLOGIA DOS EVENTOS, EVENTOS E MERCADO TURÍSTICO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS. DESSA FORMA, NÃO HOUVE COMO AVALIAR O CRITÉRIO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE AULA, NÃO TENDO SIDO CONSTATADO NENHUM ERRO NA AVALIAÇÃO DA BANCA, NEM PREJUÍZO PELOS MOTIVOS EXPOSTOS PELO CANDIDATO. POR ISSO, FICA MANTIDA A PONTUAÇÃO ALCANÇADA E A BANCA RESOLVE INDEFERIR O RECURSO.
1400123	TIAGO BEZERRA MARINHO	Indeferido	A BANCA EXAMINADORA ANALISOU O RECURSO PLEITEADO PELO CANDIDATO REFERENTE AO ITEM DE CONDUÇÃO A AULA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO, DO EDITAL Nº 13/2021 DG-CAN/CANINDE-IFCE E CONSIDEROU O RECURSO INDEFERIDO, POIS O ITEM CONSIDERA ALÉM DO EXPOSTO PELO CANDIDATO, OS ASPECTOS PEDAGÓGICOS E A ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS CONTEÚDOS AO LONGO DA AULA EM RELAÇÃO A ADEQUAÇÃO COM A TOTALIDADE DOS CONTEÚDOS DO TEMA SORTEADO, NÃO HAVENDO APROVEITAMENTO SATISFATÓRIO POR PARTE DO CANDIDATO NESSE QUESITO.

RESULTADO - RECURSO PROVA DE DESEMPENHO

PSS Edital 13/Campus Canindé - IFCE/2021

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1400123	TIAGO BEZERRA MARINHO	Deferido	A BANCA EXAMINADORA REAVALIOU AS NOTAS INDIVIDUAIS DE CADA MEMBRO E AJUSTOU A NOTA DO CANDIDATO QUANTO AO ITEM DE DOMÍNIO DO CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO, DO EDITAL Nº 13/2021 DG-CAN/CANINDE-IFCE, PARA 43 PONTOS. A BANCA NÃO ATRIBUIU NOTA MÁXIMA POIS AVALIOU QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU ATENDER EM SUA TOTALIDADE A EXPRESSÃO DO DOMÍNIO DO CONTEÚDO. DETEVE-SE POR MUITO TEMPO A TEMAS RELACIONADOS À CRITÉRIOS DE REDES DE COMPUTADORES DEIXANDO DE DEMONSTRAR PLENAMENTE SEU DOMÍNIO NO TEMA SORTEADO.